



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.276, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 876.279,11.**

GILMAR PESSUTTO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 876.279,11 (oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e onze centavos) destinado ao reforço da

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.04 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

672 - 11.04.10.303.0304.2.304- 4050 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 66.446,61

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

663 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4230 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 809.832,50

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

GILMAR PESSUTTO
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado (a) às fis. 026
e publicado (a)
Em 09 / 11 / 16